



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto e
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
541	21-02-2019	Nº: 6996/2019 ENT.: 3746/2019 PROC. Nº: 868.	30-08-2019

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1381/XIII/4.ª de 21 de fevereiro de 2019

Na sequência do Ofício supra identificado, e em resposta à Pergunta n.º 1381/XIII/4.ª, de 21 de fevereiro de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, de informar o seguinte:

De acordo com a informação disponibilizada pela PSP, não são utilizados critérios étnico-raciais na determinação do grau de risco de zonas urbanas sensíveis.

Mais se acrescenta que a PSP desconhece que tenha existido qualquer denúncia no âmbito da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, relativa a qualquer eventual discriminação que sustente um eventual processo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Luís Barão